



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO 07/2023 - PROJETOS CULTURAIS

EDITAL N 01/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO No. 06/2023 DE PREMIAO
PARA PESSOAS FSICAS E JURDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 - ARTIGO 8 – INCISO NICO**

A Prefeitura Municipal de Guar, por meio da Secretaria Municipal de Educao torna pblico o edital de premiao para artistas, pessoas fsicas e jurdicas, por reconhecimento de trajetria cultural, com observncia da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), assim como, do Decreto n 10.464 de 2020 que a regulamenta, da Lei 14.150/2021, do Decreto n 10.751/2021 e em conformidade com as condies e exigncias estabelecidas neste Edital.

Este Edital  realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar n 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da histria do Brasil e simboliza o processo de resistncia da classe artstica durante a pandemia de Covid-19, que limitou, severamente, as atividades do setor cultural.

As condies para a execuo da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital de chamamento pblico destina-se a **selecionar e conceder prmios por trajetria aos fazedores de cultura do municpio de Guar**, com ou sem residncia fixa, mas com trabalho de reconhecida relevncia  comunidade local.

1. OBJETO

- 1.1. Este edital tem por finalidade selecionar propostas de concesso de **prmios por trajetria**, conforme determinao do artigo 4, do captulo III, do Decreto 11.525/2023.
- 1.2. Na realizao deste edital de chamamento pblico esto asseguradas medidas de democratizao, desconcentrao, descentralizao e regionalizao do investimento cultural, com a implementao de aes afirmativas, fundamentadas na previso do Decreto n 11.525/2023, em seus artigos 14, 15 e 16.
- 1.3. O valor total dos recursos destinados a este edital  de **R\$ 59.968,36 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente  execuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

dos termos do Art. 8º da Lei Complementar Federal 195/2022, conforme Plano de Ao nº 30882120230002-011633, aprovado pelo Ministrio da Cultura.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

- 2.1. Pode-se inscrever neste edital de chamamento pblico qualquer agente cultural, residente em Guar h pelo menos 3 (trs) anos ou, no caso de no possuir residncia fixa, apresentar declarao de ser agente cultural nmade.
- 2.2. O agente cultural pode ser:
 - a) Pessoa Fsica ou Microempreendedor Individual (MEI);
 - b) Pessoa Jurdica com fins lucrativos;
 - c) Pessoa Jurdica sem fins lucrativos;
 - d) Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por Pessoa Fsica.

3. QUEM NO PODE SE INSCREVER

- 3.1. No podem se inscrever neste edital de chamamento pblico:
 - a) Pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaborao deste edital, na etapa de anlise das inscrioes ou na etapa de julgamento dos recursos;
 - b) Cnjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau, de servidor pblico do rgo responsvel por este edital;
 - c) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judicirio, do Ministrio Pblico ou do Tribunal de Contas.
- 3.2. Os inscritos neste edital de chamamento pblico podero se inscrever com at 02 (dois) projetos, ressalvada a condio de poderem ser contemplados somente em 01 (hum), sendo este o que tiver obtido nota maior de avaliao.

4. COTAS

- 4.1. Este edital de chamamento pblico garante cotas tnicas raciais nas seguintes proporoes:
 - a) No mnimo 20% (vinte por cento) dos projetos para pessoas negras (pretas ou pardas);
 - b) No mnimo 10% (dez por cento) dos projetos para pessoas indgenas. Estabelece, tambm, que os agentes culturais que optarem por concorrer s cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e indgenas, concorrero, concomitantemente, aos projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

destinados à ampla concorrência, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

- 4.2. No caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, o projeto não preenchido deverá ser destinado à pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de projetos restantes deverá ser destinado, inicialmente, para a outra categoria de cotas. Somente depois de preenchidos os requisitos das cotas é que os projetos deverão ser direcionados para os demais inscritos selecionados, de acordo com a ordem de classificação.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

- 5.1. O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de **14 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023**.

6. COMO SE INSCREVER

- 6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.5 por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Tfucmb5fE7ALRF2MA>.

Link **para** **os** **anexos**
https://drive.google.com/drive/folders/1QJcoyl6sMDgbFbuYZUaTOBqrWqoyZI5r?usp=drive_link.

- 6.2. Os inscritos neste edital de chamamento público concorrerão a prêmios individuais no valor de **R\$ 2.398,73 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, no limite máximo de R\$ 59.968,36 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), que é o valor total disponibilizado.
- 6.3. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 462.
- 6.4. Após a etapa de seleção das propostas, poderá haver remanejamento de recursos para uma nova ficha orçamentária, de forma a distinguir os recursos destinados ao repasse das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

pessoas físicas e das pessoas jurídicas, vencedoras deste edital.

- 6.5. O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de Inscrição;
 - b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Currículo do beneficiário da proposta de prêmio por trajetória;
 - e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta, inclusive um vídeo com no máximo 03 (três) minutos de duração, que contenha sustentação e defesa oral, ficando, totalmente sob sua responsabilidade, o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

Parágrafo único: Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública, realizada com base em recursos oriundos desta Lei Complementar, deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas. Os entes da Federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

7. AVALIAÇÃO

- 7.1. A avaliação e seleção das inscrições serão realizadas por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados, de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria, publicada em Diário Oficial do município.

8. CONTRAPARTIDA

- 8.1. É opcional e não obrigatória aos proponentes a realização de ações de contrapartida cultural ao município, nos termos da Lei Federal Complementar 195/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9. DISPOSIOES FINAIS

- 9.1. O resultado do processo de seleo deste edital de chamamento pblico dever ser publicado no Dirio Oficial do municpio em at 03 (trs) dias teis, contados a partir do encerramento da anlise dos recursos.
- 9.2. Faz parte deste edital um anexo nico:
9.2.1. Formulrio de Inscrio.
- 9.3. A inscrio **NO GARANTE** a premiao citada no Edital.

Guar/SP, 14 de Agosto de 2023

Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao

Luiz Carlos dos Santos Junior
Diretor de Cultura

Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal